

TERMO ADITIVO Nº 24/16 de 19/12/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/13 de 19/02/2013.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, centro, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ALCIR LUZA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 541.162.019-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **EVADRO MARCELO MONTEMEZZO**, titular do CPF nº 795.442.829-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, 154, bairro progresso, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, inscrita no CNPJ n.º 02.792.912/0001-79, neste ato representada pelo sócio Administrador, **FRANCISCO ANTONIO ABATTI**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 656.857.929-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam aditadas as cláusulas segunda e oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O custo dos serviços de manutenção, conforme objeto, será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de Janeiro a 31 de Março de 2017, podendo ser prorrogado, uma vez tratar-se de serviços contínuos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Jupiá SC, 19 de Dezembro de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal


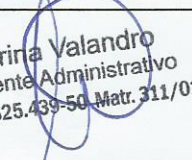

FRANCISCO ANTONIO ABATTI
Contratado

Fiscal designado para este aditivo:

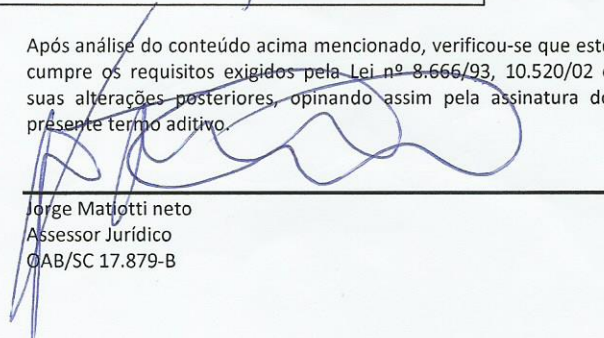
Evandro Marcelo Montemezzo - 
Assinatura

PUBLICADO NO MURAL
EM 19/12/16
Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01

Testemunhas:

NOME:	Lais Pokojeski	NOME:	Sabrina Valandro
CPF:	Assistente Administrativo CPF 093.321.889-39 Matr. 885/01	CPF:	Assistente Administrativo CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01
ASSINATURA		ASSINATURA	

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Jorge Mattotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.879-B